

Política de Prevenção à Corrupção e ao Suborno

1. Objetivo

Esta política estabelece os princípios e diretrizes do Centro de Inteligência Territorial (CIT) para prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, suborno, fraudes e condutas antiéticas, promovendo a integridade nas atividades da instituição, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da ética, da transparência e da responsabilidade socioambiental.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, pesquisadores, bolsistas, estagiários, consultores, diretores, parceiros institucionais, fornecedores e qualquer pessoa que atue em nome ou em representação do CIT.

3. Princípios

O CIT se compromete a:

- Manter uma postura de tolerância zero com relação a qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude.
- Atuar com transparência, responsabilidade e ética em todas as suas relações institucionais, públicas ou privadas.
- Cumprir a legislação anticorrupção brasileira, incluindo a Lei nº 12.846/2013, bem como normas internacionais aplicáveis.

4. Definições

- Corrupção: Oferta, promessa, solicitação, aceitação ou recebimento, direta ou indireta, de vantagem indevida com o objetivo de obter benefício próprio ou para terceiros, em prejuízo do interesse público.
- Suborno: Pagamento, doação ou oferecimento de qualquer coisa de valor com o intuito de influenciar uma decisão, obter vantagem ou facilitar um processo.
- Fraude: Qualquer ato de engano, omissão, falsificação ou manipulação de informações com o objetivo de obter ganho ou causar danos a terceiros.

5. Condutas Proibidas

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, pagar ou aceitar subornos, propinas ou vantagens indevidas;
- Utilizar recursos do CIT para fins pessoais ou não autorizados;
- Falsificar documentos, relatórios, registros financeiros ou científicos;
- Omitir informações relevantes para tomada de decisão institucional;
- Interferir indevidamente em processos de contratação, parcerias ou financiamentos.

6. Presentes, brindes e hospitalidades

Presentes ou brindes podem ser aceitos apenas se forem de valor simbólico, promocional e em conformidade com a legislação. É proibido oferecer ou aceitar itens com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios indevidos.

7. Contratações e parcerias

A seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, deve ocorrer de forma transparente, técnica e imparcial conforme orientações do Manual de Compras e Contratações, e observando critérios anticorrupção, de integridade e reputação.

8. Treinamento e Conscientização

O CIT promoverá a disseminação desta política para seus membros e parceiros.

9. Canais de Denúncia

Qualquer pessoa pode relatar, de forma sigilosa e sem retaliações, suspeitas de irregularidades através do e-mail: cit@inteligenciateritorial.org.br. As denúncias serão apuradas com independência e confidencialidade pela Diretoria.

10. Responsabilidade e Sanções

Todos têm o dever de cumprir esta política. Violações poderão resultar em sanções administrativas, civis e criminais, incluindo desligamento e responsabilização legal.

11. Atualizações

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua efetividade e aderência à legislação e às melhores práticas.

Anti-corruption and Anti-bribery Policy

1. Purpose

This policy defines the principles and guidelines of the Center for Territorial Intelligence (CIT) for preventing, identifying, and combating corruption, bribery, fraud, and unethical conduct, promoting integrity in all institutional activities, in accordance with applicable legislation and the principles of ethics, transparency, and socio-environmental responsibility.

2. Scope

This policy applies to all team members, researchers, grant holders, interns, consultants, directors, institutional partners, suppliers, and any individual acting on behalf of or representing CIT.

3. Principles

CIT is committed to:

- Maintaining a zero-tolerance stance toward any form of corruption, bribery, or fraud;
- Acting with transparency, responsibility, and ethics in all institutional, public, and private relations;
- Complying with Brazilian anti-corruption legislation, including Law No. 12.846/2013, as well as relevant international regulations.

4. Definitions

- **Corruption:** The offering, promising, requesting, acceptance, or receipt—directly or indirectly—of an undue advantage with the aim of securing personal or third-party benefits, to the detriment of the public interest.
- **Bribery:** The payment, donation, or offering of anything of value with the intent to influence a decision, gain advantage, or expedite a process.
- **Fraud:** Any act of deception, omission, falsification, or manipulation of information with the purpose of obtaining gain or causing harm to others.

5. Prohibited Conduct

It is strictly forbidden to:

- Offer, promise, pay, or accept bribes, kickbacks, or undue advantages;

- Use CIT resources for personal or unauthorized purposes;
- Falsify documents, reports, or financial or scientific records;
- Omit relevant information in institutional decision-making processes;
- Illegitimately interfere in procurement, partnership, or funding procedures.

6. Gifts, Favors, and Hospitality

Gifts or promotional items may only be accepted if symbolic in value and in compliance with applicable law. Offering or accepting items intended to influence decisions or gain undue advantage is prohibited.

7. Procurement and Partnerships

The selection of suppliers, service providers, and partners must be conducted transparently, technically, and impartially, in accordance with the Procurement and Contracting Regulation, and considering anti-corruption criteria, integrity, and reputation.

8. Training and Awareness

CIT shall promote the dissemination of this policy among its members and partners.

9. Reporting Channels

Any person may confidentially and without retaliation report suspected misconduct via the email address: cit@inteligenciateritorial.org.br. Reports will be investigated independently and confidentially by the Board of Directors.

10. Responsibility and Sanctions

Everyone is responsible for complying with this policy. Violations may result in administrative, civil, or criminal penalties, including dismissal and legal liability.

11. Updates

This policy will be reviewed periodically to ensure its effectiveness and compliance with current legislation and best practices.

Politica_Anticorrupcao_CIT_V2.docx

Documento número #d472d918-b0c4-41cd-aca9-9d891a87fb6b
Hash do documento original (SHA256): 413238d064bde98063f22d36589928c940dfa67b5f317b88b9f61b009f7accf5

Assinaturas

- ✓

Laura Virgínia Soares Veloso
CPF: 106.536.076-28
Assinou em 11 jul 2025 às 14:44:47
- ✓

Camilla Pires Marcolino
CPF: 067.184.556-01
Assinou em 14 jul 2025 às 07:57:55
- ✓

Felipe Santos de Miranda Nunes
CPF: 064.576.626-76
Assinou em 10 jul 2025 às 15:08:47

Log

10 jul 2025, 13:50:46	Operador com email laura.veloso@inteligenciateritorial.org na Conta 5593d6f3-e3a3-4da8-8476-9b2306cc41f2 criou este documento número d472d918-b0c4-41cd-aca9-9d891a87fb6b. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2025 (13:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jul 2025, 13:53:49	Operador com email laura.veloso@inteligenciateritorial.org na Conta 5593d6f3-e3a3-4da8-8476-9b2306cc41f2 adicionou à Lista de Assinatura: laura.veloso@inteligenciateritorial.org para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Virgínia Soares Veloso e CPF 106.536.076-28.
10 jul 2025, 13:53:49	Operador com email laura.veloso@inteligenciateritorial.org na Conta 5593d6f3-e3a3-4da8-8476-9b2306cc41f2 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.nunes@inteligenciateritorial.org para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Santos de Miranda Nunes e CPF 064.576.626-76.

10 jul 2025, 13:53:49	Operador com email laura.veloso@inteligenciateritorial.org na Conta 5593d6f3-e3a3-4da8-8476-9b2306cc41f2 adicionou à Lista de Assinatura: camilla.marcolino@inteligenciateritorial.org para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camilla Pires Marcolino e CPF 067.184.556-01.
10 jul 2025, 15:08:47	Felipe Santos de Miranda Nunes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.nunes@inteligenciateritorial.org. CPF informado: 064.576.626-76. IP: 179.151.169.215. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.5840995 e longitude -44.2368052. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2025, 14:44:47	Laura Virgínia Soares Veloso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail laura.veloso@inteligenciateritorial.org. CPF informado: 106.536.076-28. IP: 187.1.184.41. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 07:57:55	Camilla Pires Marcolino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camilla.marcolino@inteligenciateritorial.org. CPF informado: 067.184.556-01. IP: 187.20.14.145. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 07:57:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d472d918-b0c4-41cd-aca9-9d891a87fb6b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d472d918-b0c4-41cd-aca9-9d891a87fb6b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.